

**LEI Nº. 1.242, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera a Lei Municipal nº 1.179, de 02 de março 2021 e adota outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, conforme o Art. 20, Art. 56 e Art. 69, IV, todos da Lei Orgânica Municipal (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

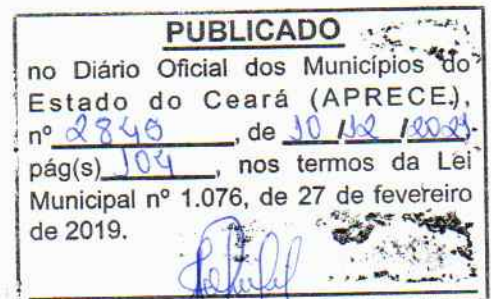
**Art. 1º** - O art. 4º da Lei Municipal n.º 1.179, de 02 março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O pagamento do incentivo variável por desempenho e qualidade de metas destinado aos profissionais de saúde e trabalhadores de apoio à saúde, será rateado em partes iguais para cada integrante das equipes vinculadas às unidades de saúde municipais, que contribua para o cumprimento de metas e indicadores previstas no programa Previne Brasil, independentemente do vínculo de contratação. Sendo assim, cada unidade será monitorada e avaliada individualmente, e o valor de repasse será proporcional aos indicadores alcançados conforme anexos I e II.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará,  
em 09 de dezembro de 2021.

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

CATEGORIA PROFISSIONAL
Médico
Enfermeiro
Dentista
Técnico de Enfermagem
Auxiliar em Saúde Bucal
Agente Comunitário de Saúde
Agente de Combate as Endemias
Agente Administrativo
Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza, lavanderia, alimentação).
Motorista Categoria B - PSF
Equipe Multiprofissional: Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Pediatra, Ginecologista, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Farmacêutico, Profissional de Educação Física, Psicopedagogo.
Gerência de UBS
Gerência CAPS
Coordenação da Atenção Básica
Coordenação da Vigilância Epidemiológica
Coordenação da Rede de Frio/Imunização
Coordenação do Núcleo de Tecnologia da Saúde/Sistemas de Informação da Saúde
Coordenação de Saúde Bucal
Coordenação de Transporte Sanitário
Coordenação da Central de Regulação
Coordenação da Vigilância Sanitária
Coordenação do Setor Administrativo e Financeiro
Coordenação do Setor de RH e Folha de Pagamento
Coordenação do Núcleo de Planejamento e Gestão da Saúde
Assessoria Executiva
Ouvidoria do SUS
Comissão de Monitoramento e Avaliação de Indicadores



## ANEXO II

Os indicadores selecionados para pagamento de incentivo por desempenho são baseados nos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde através da Portaria Nº 3.222/2019:

1. Indicadores com base na relevância clínica e epidemiológica;
2. Indicadores de Processos e Resultados da ESF;
3. Indicadores de Resultados em Saúde;
4. Indicadores Globais da APS;
5. Metas Graduais;
6. Granularidade para monitoramento ao nível de equipe;
7. Granularidade para pagamento a nível municipal;
8. Valores ponderados correspondentes a dificuldade de alcance do indicador.

INDICADORES	METAS	RESULTADOS DE PAGAMENTO
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação.	100%	>40% - Vermelho  <40% >70% - Laranja  <70% > 95% - Verde  <95% - Azul
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV		
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado		
Cobertura de exame citopatológico.		
Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente.		
Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre		
Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.		
Ações multiprofissionais no âmbito da atenção primária à saúde		
Ações no cuidado puerperal;		
Ações de puericultura (crianças até 12 meses);		
Ações relacionadas ao HIV;		
Ações relacionadas ao cuidado de pessoas com tuberculose		
Ações odontológicas;		
Ações relacionadas às hepatites		
Ações em saúde mental		
Ações relacionadas ao câncer de mama;		

### Legenda:

- >40% - Vermelho – Sem incentivo
- <40% >70% - Laranja – 70% do incentivo destinado aos profissionais
- <70% > 95% - Verde – 95% do incentivo destinado aos profissionais
- <95%– Azul – 100% do incentivo destinado aos profissionais